LEI N.º 735/2019.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, para mera correção de erro material."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações da presente lei, em virtude de erro material constatado:

"***Art. 4° -*** *(...)*

Parágrafo Único - *O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:*

(...)

Art. 7º - *Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão indicados pelos respectivos órgãos."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 15 de Maio de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 16 de Maio de 2019 Ano: 003

PORTARIA Nº 067/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

*Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 16 de maio de 2.019, ao servidor: **ABEL DA SILVA LIMA,** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2013.***

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 14 de maio de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI N.º 735/2019.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, para mera correção de erro material."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações da presente lei, em virtude de erro material constatado:

*"**Art. 4º** - (...)*

***Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:*

(...)

***Art. 7º** - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão indicados pelos respectivos órgãos."*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 15 de Maio de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110